

ATAS DE JULGAMENTO - MARÇO/2018

1ª CÂMARA

Ata da 1ª Sessão ordinária de julgamento

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 14 horas, reuniu-se em sessão ordinária a 1ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SIA TRECHO 3 LOTES 1545/1555, sala 203 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS, que presidiu a sessão, YEDSON GUERÇO FARIA, FABRICIO RODOVALHO FURTADO, Jael Antônio da Silva e Marcus Rios Dias.

Julgados os seguintes recursos constantes da pauta:

Relatora: Flávia Lima Pereira Dias

Recorrente: FX PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA; processo fiscal SEI nº: 00361-00003227/2018-63; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: HELENITA GIL DE CARVALHO; processo fiscal nº: 0451.000.801/2015; Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relatora: Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira

Recorrente: ALICE DA CUNHA TORRES; processo fiscal nº: 0453.001.265/2009; Recorrido: AGEFIS; Decisão: Em diligência; Recorrente: BENEDITO VAKSON RIBEIRO; processo fiscal nº: 0149.000.774/2002; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASILIA - CEUB; processo fiscal nº: 0454.001.023/2015; Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: Yedson Guerço Faria

Recorrente: ADRIELIO DOS SANTOS LUCENA - ME; processo fiscal nº: 0452.000.364/2013; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MOACIR BATISTA FELIX FILHO processo fiscal nº: 302.000.592/2004; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: GEWSCENE LANGKAMER LONDE; processo fiscal nº: 0453.001.989/2012; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE

Relator: Fabrício Rodovalho Furtado

Recorrente: KANG DAE CHUL; processo fiscal nº: 0453.001.902/2012; Recorrido: AGEFIS Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; mantendo a decisão de 1ª instância.

Relator: Jael Antônio da Silva

Recorrente: ORGANIZAÇÃO FLORESTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; processo fiscal nº: 0141.005.615/2003, Recorrido: AGEFIS; Decisão: Em diligência.

Relator: Marcus Rios Dias

Recorrente: SINDICATO DOS AUDITORES DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL; processo fiscal nº: 0450.002.488/2011; Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância.

Compareceu a esta sessão de julgamento, como representante do CEUB, Centro de Ensino Unificado de Brasília, a Dra. Patrícia Keitock Turkiello, OAB-DF número 48.218, para apresentar alegações à respeito do processo 0454.001.023/2015, onde apresentou suas alegações de acordo com o regimento interno deste Tribunal de Julgamento Administrativo, TJA/DF.

Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezesseis horas e trinta minutos, a Presidente encerrou a sessão e, por nada mais constar, eu, RUI SANTOS PAES, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

2ª CÂMARA

Ata da 1ª Sessão ordinária de julgamento

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária a 2ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SIA TRECHO 3 LOTES 1545/1555, sala 203 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros CRISTIANE NINA ANTUNES, que presidiu a sessão, ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, MARCELO FONSECA CARLOS, VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ, DANIEL BORGES GOMES e LEONARDO VINHAL FRANCO. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta:

Relatora: Cristiane Nina Antunes

Recorrente: SU CHIEN CHIÃO; processo fiscal nº: 0450.001.921/2013; Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: André Luiz Gonçalves Rodrigues

Recorrente: BORGES E CARDOSO LTDA - ME; processo fiscal SEI nº: 00361-00000601/2018-79; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: SANDRA DAHER; processo fiscal SEI nº: 00361-00002683/2018-96; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: FX PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA; processo fiscal SEI nº: 00361-00003219/2018-17; Recorrido: AGEFIS; Decisão: Em diligência.

Relator: Marcelo Fonseca Carlos

Recorrente: MARIA DA ANUNCIAÇÃO CARNEIRO; processo fiscal SEI nº: 00361-00002367/2018-14; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CONDOMINIO DO BLOCO E DA SQS 211; processo fiscal nº: 0450.000.130/2015; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MIRIAN CARNEIRO PINTO; processo fiscal nº: 0361.006.445/2013; Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: Vidal Martinez Fernandez

Recorrente: MARIA DE FATIMA DA SILVA; processos nº: 0454.003.677/2011; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASILIA - CEUB; processo fiscal nº: 0454.001.024/2015; Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: Daniel Borges Gomes

Recorrente: MANUEL ROBERTO DUARTE BORGES; processo fiscal nº: 0452.000.045/2015; Recorrido: AGEFIS; Decisão: Despacho - Por não conter recurso em 2ª instância.

Relator: Leonardo Vinhal Franco

Recorrente: GABRIELE DE JESUS; processo fiscal nº: 0454.001.870/2015; Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE.

Compareceu a esta sessão de julgamento, como representante do CEUB, Centro de Ensino Unificado de Brasília, a Dra. Patrícia Keitock Turkiello, OAB-DF número 48.218, para apresentar alegações à respeito do processo 0454.001.024/2015, onde apresentou suas alegações de acordo com o regimento interno deste Tribunal de Julgamento Administrativo, TJA/DF.

Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezesseis horas e trinta minutos, a Presidente encerrou a sessão e, por nada mais constar, eu, RUI SANTOS PAES, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.